

## RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1855, DE 12 DE JULHO DE 2022.

*Publicado no DOC em 14/07/2022 – Pág. 56*

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinada pelo Deputado Estadual Paulo Fiorilo

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 12 de Julho de 2022 e:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625/2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

### **RESOLVE:**

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, SEI nº 6024.2022/0005543-3, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS abaixo relacionada, conforme anexo I

<b>Parlamentar</b>	<b>Organização</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Paulo Fiorilo	<b>SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>	98.080,65

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gustavo Felício Ferreira Pinto**  
**Presidente COMAS-SP**

ANEXO:

[https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mnglucio\\_prefeitura\\_sp\\_gov\\_br/EROODE0YRSxLkhjjaYN110BpjeP8-AspDyLTqLqDfzVZQ?e=510LuB](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mnglucio_prefeitura_sp_gov_br/EROODE0YRSxLkhjjaYN110BpjeP8-AspDyLTqLqDfzVZQ?e=510LuB)